



PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Viçosa
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1351113

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- A ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- O guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701 atualizado, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A periodicidade recomendada pela legislação para a limpeza de caixas d'água e realização de dedetização é de seis meses, mas a última realização desses serviços na Subseção Judiciária de Viçosa ocorreu em dezembro de 2023 (Processo SEI 0015531-73.2023.4.06.8001), sendo, portanto, necessário proceder a uma nova contratação, a fim de garantir a saúde e segurança do público interno e externo da unidade judiciária e o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

Com a presente contratação, tendo em vista a ausência de prestação de serviço no último ano e a data de inauguração da sede (2012), espera-se atingir os objetivos de limpar e sanitizar os reservatórios de água no prédio da SSJ Viçosa e de dedetizar suas dependências, com eliminação de insetos, ratos e outras pragas urbanas, garantindo a saúde, segurança e bem-estar aos colaboradores da Justiça Federal e dos jurisdicionados, em atendimento às normas sanitárias vigentes para o exercício de **2025**.

A não execução da contratação citada pode resultar, ainda, em falta de conformidade com regulamentos e normas de segurança, o qual pode acarretar multas e outras penalidades legais que podem prejudicar o funcionamento das unidades administrativas.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente contratação consta do PAC 2025, conforme Processo SEI 0005665-07.2024.4.06.8001 e Documento de Formalização de Demanda id. 0745561.

III - Requisitos da contratação

1. Análise de contratações anteriores:

A SSJ Viçosa realizou a última contratação de serviços de limpeza de reservatórios de água e de dedetização/desinsetização/desratização de sua sede no ano de 2023, conforme Processo SEI 0015531-73.2023.4.06.8001. Desse modo, é urgente nova contratação, sobretudo no que diz respeito à limpeza das caixas d'água, a fim de garantir a saúde dos usuários internos e externos do prédio dessa subseção.

A contratação realizada anteriormente foi totalmente exitosa, realizada de forma célere e em acordo com as normas vigentes. Espera-se, na presente contratação, replicar a mesma metodologia anterior. Trata-se, além disso, de serviços de baixa complexidade e curta duração, cuja execução e fiscalização são menos sujeitos a riscos.

A presente contratação foi devidamente planejada, tendo sido regularmente incluída no PAC 2025 (0005665-07.2024.4.06.8001).

2. Requisitos Qualitativos:

As empresas interessadas na prestação dos serviços na SSJ Viçosa no atual ano deverão estar devidamente licenciadas junto à autoridade sanitária e ambiental competente. Para a prestação dos serviços somente podem ser utilizados os produtos saneantes e desinfetantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na ANVISA, com apresentação das correspondentes informações técnicas e cuja aplicação observará as normas de segurança sanitária e preservação do meio ambiente. As empresas também devem ter um técnico habilitado para o exercício das funções inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas, com registro no respectivo conselho, no qual a empresa deverá ser registrada. Será ratificada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas, através das correspondentes certidões. Após a realização dos serviços, a empresa responsável fornecerá o comprovante de execução e afixará cartazes com as informações legalmente previstas.

A empresa contratada deverá atender, ainda, aos critérios de sustentabilidade abaixo descritos, no que couber:

- Plano de Logística Sustentável do TRF1;
- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU;
- Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do Conselho da Justiça Federal (CJF);
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal;
- Lei n. 6.360, de 23 de setembro 1976 – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências;
- Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022 – Regulamenta a Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e suas alterações – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- Decreto n. 2.783, de 17 de setembro de 1998 – Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- Decreto n. 6.686, de 10 de dezembro de 2008 – Altera e acresce dispositivos ao Decreto n.6.514, de 22 de julhos de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações;

- Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 – Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências;
- Resolução ANVISA RDC n. 622, de 09 de março de 2022 – Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências;
- Resolução ANVISA RDC n. 184, de 22 de outubro de 2001 – Dispõe sobre registro de produtos saneantes domissanitários e afins, de uso domiciliar, institucional e profissional, e dá outras providências;
- IN IBAMA n. 141, de 19 de dezembro de 2006 – Regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva.

3. Requisitos Quantitativos:

- Dedetização, desratização e desinsetização de toda a sede da SSJ Viçosa, com área total de 1.035m²;
- Limpeza e sanitização de 03 (três) reservatórios de água de 10.000 litros (10m³) cada.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A presente contratação possui as seguintes estimativas de quantidades:

- 1) Dedetização, desratização e desinsetização de toda a sede da SSJ Viçosa, com **área total de 1.035m²**. Tal metragem é precisa e foi obtida na contratação do Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para a SSJ Viçosa, Processo 0012311-21.2022.4.01.8008.
- 2) Limpeza e sanitização de 03 (três) reservatórios de água de 10.000 litros (10m³) cada.

Não há interdependência da presente contratação com outras realizadas.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Para levantamento de preços na atual contração de 2025, foi feito o cotejamento de 02 (duas) fontes:

- Pesquisa na plataforma Banco de Preços, buscando-se contratações realizadas há menos de um ano, com objetos similares quanto à complexidade e metragem/capacidade ao da presente contratação;
- A pesquisa junto a fornecedores, buscando o levantamento junto a empresas locais que prestam serviço, por serem mais baixos os custos, em função de logística, tendo surgido 03 (três) empresas interessadas.

Considera-se atendidos os ditames da nova lei de licitações, 14.133/21, no seu art. 23, §1º.

ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

A dispensa de licitação foi prevista no PAC 2025 (0005665-07.2024.4.06.8001) com a possibilidade de realizar uma contratação individual de cada um desses itens separados. Todavia, considerando o baixo custo da contratação, a baixa complexidade dos serviços e a existência de empresas que realizam ambos serviços, considerou-se mais prática e econômica para a administração a contratação conjunta, permitindo assim a economia

de escala e tendo em vista que no próprio município de Viçosa há empresas prestadoras de ambas atividades de maneira agrupada, a exemplo da empresa contratada em 2023, IDEAL DEDETIZAÇÃO LTDA (0586077).

Em que pese a realização da Disputa de Licitação com disputa ser o modelo preferencial para a realização de contratações de menor valor, ao se levar em consideração todos os aspectos envolvidos e os resultados da pesquisa de preços realizados, conclui-se que a melhor opção para a presente contratação seja a **modalidade sem disputa**. Tal conclusão decorre do fato da presente contratação ser urgente, tendo em vista que a última contratação desse serviço ocorreu no ano de 2023, e por ter sido obtido um preço vantajoso para administração de um fornecedor local, abaixo da média e mediana dos preços levantados (conforme Planilha Estimativa de Preços id. 1351047). O fato de ser uma empresa que atende a todos requisitos técnicos e com experiência no mercado local também são fatores que pesaram para essa conclusão.

Desse modo, a urgência da contratação, o seu baixo valor e a baixa complexidade dos serviços tornam a **contratação sem disputa** mais adequada e prática para a Administração.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O Valor estimado da contratação é de **R\$ 1.898,37 (mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**, conforme Planilha Estimativa de Preços (1351047).

Os preços foram estimados por meio da área total da sede da SSJ Viçosa e da capacidade e localização dos reservatórios de água existentes.

Segue a baixo a tabela comparativa dos preços obtidos:

QUADRO RESUMO - DEMONSTRATIVO DE PREÇOS PESQUISADOS NO MERCADO E BANCO DE PREÇOS					
ITENS	BANCO DE PREÇOS 1351030 e 1351036	IDEAL DEDETIZAÇÃO LTDA 1351013	NOKAUT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E RURAIS LTDA 1351017	DDA DEDETIZADORES ASSOCIADOS - ME 1351020	MÉDIA OBTIDA VIA BANCO DE PREÇOS 1351047
Dedetização, desratização e desinsetização	R\$ 1.019,25	R\$ 709,00	R\$ 1.014,30	R\$ 550,00	R\$ 823,14
Limpeza de 03 reservatórios de água de 10.000 litros cada.	R\$ 1.321,86	R\$ 780,00	R\$ 1.200,00	R\$ 999,00	R\$ 1.075,23
VALOR TOTAL:	R\$ 2.341,11	R\$ 1.489,00 (menor valor)	R\$ 2.214,30	R\$ 1.549,00	R\$ 1.898,37
MÉDIA DE PREÇOS	R\$ 1.898,37				

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Item 1 - Dedetização, desratização, desinsetização

Execução de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e eliminação de pragas urbanas da sede da SSJ Viçosa, com área total de 1.035m². Serão dedetizados todos os ambientes da Subseção, inclusive os de difícil

acesso, com o intuito de eliminação completa da presença de vetores e animais peçonhentos.

O prazo para execução dos serviços é de 90 dias, a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços, e a previsão é de realização do serviço em um único dia, com utilização de produtos dentro das normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, de modo a garantir o bem estar e saúde dos que frequentam as instalações da unidade jurisdicional.

A utilização de materiais fica sujeita às normas da vigilância sanitária, estabelecidas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Item 2 - Limpeza de Reservatório de Água

Execução de serviços de limpeza de 03 (três) reservatórios de água que abastecem a sede da SSJ Viçosa, com 10.000 litros cada, sendo um no subsolo e dois na laje da edificação.

O prazo para execução dos serviços é de 90 dias, a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços, e a previsão é de realização do serviço em 02 (dois) dias, com utilização de produtos dentro das normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, de modo a garantir o bem estar e saúde dos que frequentam as instalações da unidade jurisdicional.

A utilização de materiais fica sujeita às normas da vigilância sanitária, estabelecidas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Outras exigências:

- A contratação será por dispensa de licitação, com fundamento legal no inciso II Art. 75 da Lei n.14.133/2021. Referências às normas anteriores relativas ao TRF1 estão sendo aplicadas por força do art. 205 do Regimento Interno do TRF6, aprovado pela Resolução Presi n. 14, de 6 de outubro de 2022.
 - A contratação será, preferencialmente, com Microempresas/Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) em observância às disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista ter sido possível o detalhamento dos serviços a serem prestados de acordo com o disponível no mercado.
 - A empresa deverá apresentar Alvará Sanitário válido, expedido pelos órgãos sanitários competentes, como pré-requisito para a contratação dos serviços.
 - A empresa deverá apresentar, ainda, a ficha técnica de todos os insumos que serão utilizados na dedetização, desratização e imunização geral e na limpeza e sanitização dos reservatórios de água.
 - Para fins de controle ambiental, haverá acompanhamento prévio e posterior à realização dos serviços por parte do gestor do contrato, garantindo-se o cumprimento das normas ambientais, com utilização de insumos e materiais condizentes com a legislação em vigor, e a permanência das condições de qualificação da equipe executante previstos no presente instrumento ao longo da execução do contrato.
 - Ao longo da execução dos serviços de dedetização e desratização, se procederá à interdição temporária da sede da Subseção Judiciária de Viçosa, de forma a impedir a entrada de pessoas pelo prazo requerido pelas normas ambientais e sanitárias, de modo a evitar danos à saúde provocados pela aplicação dos agentes químicos tóxicos, destinados à eliminação de pragas e vetores, preservando, assim, o bem estar do público interno e externo.
 - A empresa deverá assegurar o correto descarte de todos os materiais e insumos utilizados ao longo dos serviços realizados, sendo vedado o uso de itens prejudiciais ao meio ambiente, em consonância com a legislação ambiental vigente;
 - O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da **emissão da nota de empenho**.
- **A EXECUÇÃO DO OBJETO SEGUIRÁ A SEGUINTE DINÂMICA:**
- a) Início da execução do objeto: em até 10 (dez) dias da emissão da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho;

b) Local e horário da prestação de serviço: O serviço objeto deste Termo deverá ser realizado, mediante agendamento de horário, nos seguintes endereços: Av. Joaquim Lopes de Faria, nº 505, Santo Antônio, Viçosa/MG, CEP 36570-000.

c) Cronograma de realização dos serviços: A execução do serviço deverá ser efetuada preferencialmente no final de semana, em função da necessidade de interdição da subseção após a dedetização, de forma a evitar o fechamento da sede por um período longo, no horário de 07:00H às 19:00h, devendo o início ser agendado previamente pelo telefone (31) 3611-7426 ou e-mail: sesap.vcs@trf6.jus.br - Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP.

d) A realização dos serviços deverá ser realizada de acordo com as normas ambientais e de sustentabilidade vigentes, elencadas no presente Estudo e no Termo de Referência da contratação.

e) Ao longo da execução dos serviços de dedetização e desratização, se procederá à interdição temporária da sede da Subseção Judiciária de Viçosa, de forma a impedir a entrada de pessoas pelo prazo requerido pelas normas ambientais e sanitárias, de modo a evitar danos à saúde provocados pela aplicação dos agentes químicos tóxicos, destinados à eliminação de pragas e vetores, preservando, assim, o bem estar do público interno e externo.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento da execução não se justifica devido à baixa complexidade e custo da contratação.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Os resultados pretendidos são:

- Reservatórios de água limpos e sanitizados, permitindo o uso de água livre de impurezas e propícia para o uso dos membros e usuários da sede da SSJ Viçosa, garantindo segurança e sanidade a estes em atendimento às normas sanitárias vigentes.
- Subseção dedetizada e livre de vetores que possam transmitir doenças e animais peçonhentos que possam trazer riscos à saúde dos colaboradores e ao público externo usuários da SSJ Viçosa, evitando, dessa forma, acidentes a estes e maior segurança no uso do interior e arredores do prédio.
- Quanto à economicidade, busca-se a contratação de uma empresa especializada de forma a garantir um serviço mais rápido e eficaz, minimizando interrupções nas atividades da Subseção.
- Com relação aos recursos humanos, o serviço deverá ser realizado por meio de mão-de-obra especializada oferecida e custeada pela empresa contratada.
- Já para os recursos materiais, empresas especializadas utilizam equipamentos e produtos de última geração, em acordo com as regras definidas pela ANVISA, garantindo maior eficácia e segurança para as instalações.
- No que diz respeito à sustentabilidade, a contratação de empresas que utilizam produtos ecologicamente corretos contribui para a sustentabilidade ambiental.
- Quanto aos recursos financeiros, com as cotações e pesquisas de preços realizadas fica garantida uma proposta mais vantajosa para a administração pública.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

As providências prévias para a celebração do contrato e fiscalização dos serviços incluem a comprovação do atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes pela empresa a ser contratada, garantido a correta aplicação dos produtos e a garantia do bem estar dos frequentadores da SSJ Viçosa. Para isso, será exigida e conferida previamente toda a documentação relativa à regularidade sanitária da empresa e dos produtos por ela utilizados no processo de dedetização e limpeza.

Será realizado o levantamento de toda a documentação necessária, a ser exigida à empresa contratada, documentações necessárias que acusem impedimento ou aprovação da prestadora na celebração do referido contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Prestação de serviço de dedetização e limpeza das caixas d'água no ano de 2023 na SSJ Viçosa, conforme Processo SEI 0015531-73.2023.4.06.8001.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação serão:

1. Utilização de produtos químicos para dedetização e limpeza dos reservatórios de água, alguns deles prejudiciais à saúde.
2. Possível descarte de embalagens e materiais utilizados no processo de dedetização e limpeza.

Vale observar que a Contratada deverá seguir as normas ambientais elencados no item **III** deste ETP.

Para mitigar os impactos acima levantados, deverá ser realizada reunião prévia com a Contratada visando a orientação quanto ao cumprimento das normativas ambientais e sanitárias vigentes. Como já informado no item X deste ETP, serão exigidos documentos para comprovação do atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes pela empresa a ser contratada, garantido a correta aplicação dos produtos e a garantia do bem estar dos frequentadores da SSJ Viçosa.

O Município de Viçosa possui cooperativas de reciclagem existindo inclusive coleta seletiva na cidade. Já há acordo com essas cooperativas para o recolhimento do material reciclável da SSJ Viçosa semanalmente. Dessa forma, o descarte de embalagens e outros materiais recicláveis poderão ser realizados na mesma oportunidade.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, concluímos que a solução apresentada é viável e vantajosa para a Administração e para os integrantes que frequentam a sede da SSJ Viçosa. A presente contratação se adequa perfeitamente à necessidade de dedetização, desratização e desinsetização, além da limpeza e higienização dos reservatórios de água da Subseção.

A dispensa de licitação foi devidamente planejada no PAC 2025 para sua consolidação no atual ano, de forma a garantir a saúde, segurança, bem-estar dos usuários dessa subseção, busca por sustentabilidade ambiental, conforme exposto no tópico III deste ETP, além de garantir a contratação mais vantajosa financeiramente, conforme levantamento de preços realizados e descritos no tópico vi deste instrumento.

A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Camargos, Supervisor(a) de Seção I**, em 11/09/2025, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1351113** e o código CRC **79EE039B**.

Avenida Joaquim Lopes de Farias, 505 - Bairro Santo Antônio - CEP 36576-001 - Viçosa - MG

0003693-65.2025.4.06.8001

1351113v188